J U S T I F I C A T I V A

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade adequar a redação do Decreto Legislativo nº 01/2018, no tocante ao Prêmio Policial Padrão.

Em sua redação original a norma não havia contemplado os membros do Corpo de Bombeiros nem os componentes da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, as prestam importantes serviços a comunidade.

Sabe-se que em 2019 houve correção por esta Casa da referida legislação sendo então, incluído em seu rol de homenageados, a indicação de um membro do Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, tornando evidente os relevantes serviços desempenhados por mulheres na Policia Civil do Estado de São Paulo, proponho a inclusão de uma indicação a ser feita pela Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, favorecendo que a instituição possa também homenagear um membro desta Delegacia Especializada, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVERIA
Vereadora - PSD

ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837 2022.02.23 15:55:46 -03'00'

P R O JE T O D E D EC R E T O L E G I S L A T I V O

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, QUE CONSOLIDA AS HONRARIAS E TÍTULOS HONORÍFICOS OUTORGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, INCLUINDO AO PRÊMIO POLICIAL PADRÃO A INDICAÇÃO DE UMA REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O inciso IV do artigo 5° do Decreto Legislativo n° 01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

IV - prêmio "Policial Padrão", a ser outorgado aos profissionais das Polícias Civil e Militar que se destacaram na realização de seus serviços no município, devendo ser: um representante da Delegacia de Polícia do Município, um representante da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, um representante da Polícia Militar e um representante do Corpo de Bombeiros. A indicação, de cada corporação, deverá conter o nome, a biografia e a justificativa da homenagem, a qual será ratificada por Ato da Mesa Diretora; (...)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837 2022.02.23 15:56:09 -03'00'

ELAINE OLIVERIA
Vereadora - PSD

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).